



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: V, Extra nº: 388

1

Juatuba - MG, quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

#### DECISÃO

##### Portaria de Abertura: 51 SMAD, de 31 de julho de 2013.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 13/2013, através da Portaria 51 SMADA, de 31 de julho de 2013, para apurar os fatos narrados no despacho do Secretário Municipal de Fazenda, relata que não se encontram nos arquivos da Secretária Municipal de Fazenda os dados referentes ao serviço de implantação e manutenção do sistema de orçamento, finanças e contabilidade pública, no período de julho de 2002 a junho de 2006. Tal fato imputa responsabilidades que se encontram tipificadas nos arts. 151, inciso IX, da LC 75/06, ou seja, retirar, modificar ou substituir, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, com o fim de criar direitos ou obrigações ou de alterar a verdade dos fatos; e o art. 313-A do Código Penal Brasileiro, isto é, excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino que a presente sindicância seja **ARQUIVADA**, nos termos do art. 175, I da LC75/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Juatuba, 20 de setembro de 2013.

**Pedro Firmino Magesty**  
Prefeito Municipal

#### DECISÃO

##### Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2013

##### Portaria de Abertura nº 21 SMAD/2013

##### Indiciado: Geovana das Mercês Araujo

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria de nº 21 SMAD, de 06 de março de 2013, em desfavor da servidora **GEOVANA DAS MERCÊS ARAUJO**, sendo que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, após instruir o feito, respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa, entendeu que o referido servidor abandonou o

cargo por ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme disciplinado no art. no rt. 160, inciso II e art. 165 da LC 075/06.

Analisando os autos, não havendo causas de nulidade do processo e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, aplico a **PENA DE DEMISSÃO** a servidora **GEOVANA DAS MERCÊS ARAUJO**, em conformidade com disposto no art. 160, inciso II e art. 165 da LC 075/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
Juatuba, 19 de setembro de 2013.

**Pedro Firmino Magesty**  
Prefeito Municipal de Juatuba

##### PORTARIA Nº. 34, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

*NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - COPARPE.*

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o decreto 1756.

#### Resolve:

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para comporem a Conselho de Políticas de Administração e remuneração de pessoal:

I – Presidente do Sindicato:

a) Presidente: Calmelícia Antônia da Silva

II – Representantes da Câmara Municipal:

a) Titular: Jurandir Barroso

b) Suplente: Hélio Cristino Teixeira

III – Representante do Poder Executivo

a) Titular: Jaime Diniz Filhob)

Suplente: Ivaldo Libério de Souza

IV – Representantes da Secretária Municipal de Administração:

a) Titular: Patrícia da Silva Dias,

Suplente: Marcelo Perdigão Pimenta,

b) Titular: Marlene Ferreira da Silva Santos

V – Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

a) Titular: Leonardo Sette Vieira

Suplente: Luiza Alves Rodrigues

VI - Representantes da Secretária Municipal de Educação:

a) Titular: Miriam Alves Moura

Suplente: Joana Maria Pinto Martins

b) Titular: Rosemary Silva

Suplente: Angelita Bernardes da Silva

**Art. 2º** O Conselho terá até o dia 13 de dezembro de 2013 para concluir a elaboração final da proposta de Estatuto do Servidor da Prefeitura Municipal de Juatuba.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba aos 04 dias de setembro de 2013.

21º Ano de Emancipação

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

#### **LEI Nº. 844, DE 18 DE AGOSTO DE 2013.**

Declara de utilidade pública a entidade denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADÃO DE MINAS GERAIS – IDHUCI-MG” e dá providências legais.

O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a instituição denominada “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADÃO DE MINAS GERAIS – IDHUCI-MG”, fundada em 18 de julho de 2.011 inscrita no CNPJ sob nº 17.285.045/0001-52, registrada a fls.-01 do livro A-3 sob número 512, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Mateus Leme-MG, com sede na rua Beira Lago, 190-B, Bairro Quintas das Braunas, município de Juatuba.

**Art. 2º** - Fica a referida entidade com o direito às prerrogativas da legislação municipal específica, na consecução de seus objetivos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

21º ano de Emancipação Política

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**

**CPL**

**O Município de Juatuba/MG torna público a Dispensa de Licitação nº 132/2013 nos termos do Art. 24, inciso**

XXVI da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINARIO DE GESTÃO METROPOLITANA referente prestação de serviços públicos municipais de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Juatuba, através de convenio celebrado entre este município e o estado de Minas Gerais, com interveniência da Agencia de Desenvolvimento da região Metropolitana de Belo Horizonte com previsão de inicio para agosto de 2014, por um período de 30 anos. A contratação terá o valor global de R\$4.876.704,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil setecentos e quatro reais).

**Pedro Firmino Magesty**  
**Prefeito Municipal**